



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 811/2016 – GP

Florianópolis, 22 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI  
Presidente da Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil/SC  
Blumenau – SC

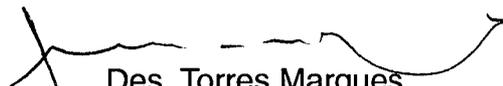
Assunto: Resposta ao Ofício nº 178/2014 OAB/SC/Blumenau

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a decisão anexa, proferida em resposta ao ofício em epígrafe, que foi remetido à Assessoria de Planejamento deste Tribunal, consoante o art. 9º da Resolução TJ n. 28/2010.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

  
Des. Torres Marques  
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.: 178/2014 – OAB/SC/Blumenau

Trata-se de ofício encaminhado pelo Presidente da Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil pleiteando a criação de um nova Vara Criminal na comarca.

Sobre o tema, tem-se que, desde a edição da Resolução nº 28/2010-TJ, este Tribunal efetua de forma contínua estudos para atendimento das demandas judiciais do Estado de Santa Catarina, com vistas ao estabelecimento de procedimento único e disponibilização de critérios de avaliação permanente para sustentar revisões e ajustes na estrutura judiciária. Tais estudos utilizam-se de variáveis socioeconômicas e processuais para estabelecimento das comarcas que, de forma premente, necessitam da intervenção da Administração, no sentido de identificação de necessidades especiais e, principalmente, de instalação de unidades judiciais, independentemente de provocação.

Ressalta-se, nesse sentido, que os resultados apresentados consideram as necessidades e peculiaridades de outras comarcas do Estado, bem como zelam pela manutenção dos níveis de gastos no âmbito dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao presente pedido, dispõe a Resolução TJ n. 28, de 6 de outubro de 2010, que, “ressalvadas as situações excepcionais, não serão conhecidos os pedidos isolados que busquem a redefinição da divisão judiciária estadual” (art. 9º, *caput*). Não obstante, disciplina a aludida norma que “as postulações formuladas serão encaminhadas à Assessoria de Planejamento apenas como subsídio ao estudo anual referido nos artigos 2º e 3º desta Resolução” (art. 9º, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ademais, ressalta-se que o projeto em referência é objeto de reavaliação a cada 2 (dois) anos, o que proporciona a antecipação da Administração na identificação das necessidades de cada unidade jurisdicional, independentemente de provocação dos interessados.

Por esses motivos, não conheço do pedido de instalação de nova vara na comarca de Blumenau e determino que o expediente anexo seja encaminhado à Assessoria de Planejamento deste Tribunal, consoante o art. 9º da Resolução TJ n. 28/2010, para registro e aproveitamento, por ocasião da realização dos próximos estudos para atendimento das demandas judiciais do Estado de Santa Catarina.

Cientifique-se a entidade de classe requerente.

Após, archive-se.

Florianópolis, 30 de fevereiro de 2016.

  
Des. Torres Marques  
PRESIDENTE

Ofício nº178/2014 OAB/SC/Blumenau.

Blumenau, 18 de março de 2016.

Ao Senhor

**Des. José Antônio Torres Marques**

DD. Presidente do E. TJSC

Rua Álvaro Millen da Silveira 208

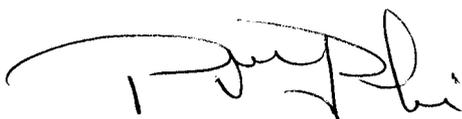
Florianópolis/SC 88020-901

Excelentíssimo Presidente:

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SC – Subseção de Blumenau, entidade imbuída, na forma da lei, da defesa da cidadania e das prerrogativas dos advogados, preocupada com o acesso à Justiça, traz **pleito** a Vossa Excelência, apresentado não apenas pelos senhores advogados atuantes nesta Comarca, mas por toda comunidade, no que tange a criação de nova Vara Criminal, cuja competência versaria sobre as atividades correicionais do Presídio Regional de Blumenau e do novo Complexo Penitenciário, além dos processos que envolvem as Leis de Tóxicos e Execução Penal.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, esperamos os encaminhamentos e atendimentos cabíveis, tudo por imperativo de justiça.

Atenciosamente,



**Romualdo Paulo Marchinhacki**

Presidente